



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 641 / 2024

CALÇAMENTO EM MORRO ÍNGRIME NA ESTRADA VICINAL DO BOM JARDIM

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Reginaldo Furtado de Carvalho.

INDICO que a Prefeitura Municipal faça calçamento no morro íngreme na estrada vicinal do Bom Jardim que dá acesso a ponte do Carmelino Damião.

Justificativa:

O morro citado é muito íngreme, e em períodos chuvosos comprometem a locomoção de veículos, trazendo riscos aos usuários. E vale ressaltar que também é uma demanda levantada por vários moradores da comunidade.

Rio Pomba, 26 de agosto de 2024;
257º da Fundação e 192º da Emancipação.

VEREADOR JORGE LUÍS MARTINS SOARES

Recebido em: <u>26/08/2024</u> , <u>16</u> h <u>24</u> min  Mônica Patrício Coelho da Silva Assessora Legislativa	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno. Rio Pomba, <u>27/08/2024</u> .  Maurílio Rodrigues dos Reis Presidente da Câmara	Apresentada na sessão de: <u>07/09/24</u>
--	--	---